



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 225/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 06, Quadra nº 02, com área de 277,28M², passando para Lote de Terras sob nº 06, com a área de 132,80M² e Lote de Terras sob nº 06-A, com área de 144,48M², situado na Quadra nº 02, Rua Nelson Schiavo, Jardim Paraíso, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 06, Quadra nº 02, com área de 277,28M², passando para Lote de Terras sob nº 06, com a área de 132,80M² e Lote de Terras sob nº 06-A, com área de 144,48M², situado na Quadra nº 02, Rua Nelson Schiavo, Jardim Paraíso, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da empresa PARG CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada sob o CNPJ nº 28.055.034/0001-00, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal